



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

PROJETO HUBBI 2024

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO

Retificado em 15/08/2024

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente processo seletivo simplificado, que normatiza o processo seletivo para bolsistas e especialistas convidados. Os selecionados, quando convocados, atuarão para atender o objetivo da solução proposta que consiste na pesquisa aplicada para o desenvolvimento de soluções de software para um Marketplace do Setor de Autopeças.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se a discentes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN para ocupar vagas remuneradas no projeto acadêmico
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação da ata do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. Serão ofertadas 2 (duas) vagas, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-



se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) será(ão) distribuída(s) da seguinte maneira:

- 2.1.1. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 01:** Desenvolvedor Júnior – Inteligência Artificial
- 2.1.2. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 02:** Desenvolvedor Líder Técnico – Desenvolvimento de Software
- 2.2.** O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no ANEXO I – VAGAS deste processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1.** Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
 - 3.1.1.** Atender aos pré-requisitos dispostos no ANEXO I – VAGAS deste processo seletivo.
- 3.2.** As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do ANEXO I – VAGAS.

4. DA VEDAÇÃO

- 4.1.** Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
 - 4.1.1.** A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - 4.1.2.** A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - 4.1.3.** A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - 4.1.4.** A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;



- 4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 4.1.6. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1ºe §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **14 a 21 de agosto de 2024** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o envio da seguinte documentação abaixo em **PDF** para o e-mail **marcel@dimap.ufrn.br**:
 - 5.1.1. Documentos exigidos no ANEXO I – VAGAS deste processo seletivo, conforme a área de atuação/categoria de bolsa escolhida



- 5.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar o e-mail para o endereço constatado no item 5.1, evidenciando a vaga na qual deseja se inscrever juntamente com a documentação solicitada.
- 5.3. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.4. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.5. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.6. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do processo seletivo, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.7. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2. O processo seletivo será realizado em três etapas: (1) Homologação das inscrições, (2) Análise Curricular, e (3) Entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.



- 6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **23 de agosto de 2024**.
- 6.5. A análise curricular avaliará os requisitos dispostos no ANEXO I – VAGAS deste processo seletivo, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as).
- 6.6. A data provável para divulgação do resultado da análise curricular será **27 de agosto de 2024**. Apenas candidatos com nota maior ou igual a 7,0 serão convocados para a próxima etapa.
- 6.7. A avaliará os requisitos dispostos no ANEXO I – VAGAS deste processo seletivo, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.8. As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, seguindo os critérios abaixo:
 - 7.1.1. Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;
 - 7.1.2. Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou tecnologias previstas no projeto;
 - 7.1.3. Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.



- 7.2. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **30 de agosto de 2024**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente processo seletivo, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste processo seletivo podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.
- 9.2. Os casos não contemplados neste processo seletivo serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3. Para informações adicionais, contatar marcel@dimap.ufrn.br

Natal/RN, 13 de agosto de 2024

Marcel Vinicius Medeiros Oliveira

Coordenador do Projeto



ANEXO I – VAGAS

PERFIL 01: DESENVOLVEDOR JÚNIOR – INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	
Tipo de bolsa	Aluno da UFRN
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	30h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 3.000,00
Modalidade de trabalho	Presencial
Formação necessária	Graduação em andamento ou concluída na área de Computação ou afins.
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	<p>Competências e habilidades: conhecimento sólido na linguagem de programação Python, com ênfase em manipulação de dados, algoritmos e desenvolvimento de modelos. Familiaridade com conceitos fundamentais de inteligência artificial e aprendizado de máquina, incluindo redes neurais, algoritmos de classificação, regressão e clustering, bem como com ferramentas e bibliotecas, como TensorFlow, Keras, PyTorch, Scikit-learn, bem como ferramentas específicas para IA generativa, como DALL-E, GPT, LLAMA ou similares.</p> <p>Desejáveis: Experiência no desenvolvimento e deploy de aplicações em ambientes de produção. Noções de desenvolvimento front-end e back-end.</p>
Principais atividades a serem executadas	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no referido projeto.
Documentos exigidos	<ul style="list-style-type: none">▪ Histórico▪ Comprovante de matrícula ou Diploma de graduação▪ Curriculum Vitae▪ Currículo Lattes



PERFIL 02: DESENVOLVEDOR LÍDER TÉCNICOI – Desenvolvimento de Software	
Tipo de bolsa	Aluno da UFRN
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	20h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Não
Remuneração mensal	R\$ 3.500,00
Modalidade de trabalho	Presencial
Formação necessária	Graduação em andamento ou concluída na área de Computação ou afins.
Requisitos básicos	Proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	<p>Competências e habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento de serviços em Nuvem AWS: Lambda, API, Gateway, DynamoDB, Timestream, S3, entre outros.• Desenvolvimento de APIs com AWS Lambda e AWS Api Gateway.• Deploy de modelos de machine learning na AWS.• Conhecimento em Python.• Desenvolvimento frontend com ReactJS. <p>Desejáveis:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento de pesquisas na área de ciência de dados e machine learning.
Principais atividades a serem executadas	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no referido projeto.
Documentos exigidos	<ul style="list-style-type: none">▪ Comprovante de matrícula ou Diploma de graduação▪ Currículo Lattes▪ [Opcional] Diplomas de pós-graduação (Mestrado e/ou Especialização)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL





ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
14/08/2024	00h00	Início das inscrições	Envio de e-mail
21/08/2024	23h59	Fim das inscrições	-
23/08/2024	A partir das 12h	Homologação das inscrições	Site do IMD
27/08/2024	A partir das 12h	Análise Curricular	Site do IMD
29/08/2024 a 30/08/2024	A combinar	Entrevista técnica	IMD e/ou Remoto
30/08/2024	A partir das 12h	Resultado Final	Site do IMD

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail marcel@dimap.ufrn.br

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais**

